



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000037

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.302.0185.3520
Nº do Proj. ou Ativ.: 004037	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS	
Descrição Repasso para aquisição de equipamento - mesa cirúrgica.		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 123.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		123.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 123.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

A aquisição se faz necessária, pelo grande volume assistencial.
É imprescindível a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.
A presente proposta objetiva recursos para qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara, impactando diretamente nos pacientes atendidos.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Mônica Leal

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual provém que, seus veículos, são...
de propriedade...
der Executivo...
urgente...
de propriedade...

os não...
um axioma...
a a...
princípio...
veículos...
transportar...
riedade...
to nos...

dirigido...
assunto...
er e não...
usa...
devida...
Seja...
los, é...
artigo...
devidamente...

nte, embora...
atribuições...
mento, pedir...
missão...
parecer...
respeito...
deve seguir...

veículos...
cultor...
dentro...
fora...
para...
deixar...

por...
me, não...
dentro...
Amos...
de...
Arpa...
Hectares...

os princípios...
os documentos...
bém...
verdadeira...
interesses...
ou...
vez...

portar...
os tributos...
almo...
se...
recursos...
Evidentemente...

como V. Excia. deprecada, e um pa...
único...
exceção...

Parágrafo único...
Exclui-se...
portar...
disponha...
presente lei.

Art. 5.º...
As cobranças...
tributos...
pequeno...
agricultor...
processadas...
ficam...
devidamente...
repartição...
competente...
providencia...
devolução...
das quantias...
já cobradas.

Sr. Presidente...
talvez...
isto...
aqui...
importe...
em...
levar...
da...
reiteratividade...
e...
a...
não...
quero...
discutir...
agora...
colgando...
aos...
meus...
nobre...
parez...
para...
na...
ocasião...
devida...
emitirem...
parecer...
a...
respalto.

Mas...
parece-me...
que...
pela...
classe...
de...
artigo...
176...
embora...
acredite...
sinceramente...
creio...
na...
não...
auto-aplicabilidade...
das...
leis...
constitucionais...
sem...
complementar...
regulamentação...
acho...
que...
em...
caso...
em...
espécie...
deveria...
o...
imposto...
já...
cobrado...
no...
corrente...
exercício...
ficar...
devido...
a...
repartição...
competente...
providencia...
devolução...
das quantias...
já cobradas.

Sr. Presidente...
talvez...
isto...
aqui...
importe...
em...
levar...
da...
reiteratividade...
e...
a...
não...
quero...
discutir...
agora...
colgando...
aos...
meus...
nobre...
parez...
para...
na...
ocasião...
devida...
emitirem...
parecer...
a...
respalto.

Art. 6.º...
Dentro...
de...
prazo...
de...
trinta...
(30)...
dias...
da...
promulgação...
desta...
lei...
a...
Secretaria...
do...
Estado...
dos...
Negócios...
do...
Interior...
baixará...
instruções...
para...
o...
desempenho...
do...
exposto...
na...
mesma...
dentro...
de...
metodo...
que...
bem...
facilite...
aos...
interessados...
a...
obtenção...
expedita...
de...
seus...
deixitos.

Art. 7.º...
Revogam-se...
as...
disposições...
em...
contrário.

Sr. Presidente...
É...
este...
projeto...
de...
lei...
que...
justifica...
nastas...
rápidas...
palavras...
e...
que...
apresento...
à...
consideração...
da...
Comissão...
Representativa...
pedindo...
a...
V. Excia...
como...
não...
permite...
o...
Regimento...
examinar...
a...
uma...
Comissão...
ou...
a...
um...
sr...
Representante...
da...
Casa...
para...
emitir...
parecer...
para...
que...
logo...
que...
nos...
reunamos...
nas...
sessões...
legais...
possamos...
votar...
porque...
todo...
atrazo...
nessa...
matéria...
importa...
em...
princípio...
a...
uma...
grande...
classe...
que...
tão...
de...
perto...
foi...
cuidada...
na...
época...
oportuna...
pelos...
representantes...
do...
povo.

É...
uma...
contingência...
assim...
que...
os...
nobre...
Deputados...
podem...
com...
reitoria...
reformar...
o...
projeto...
de...
lei...
discutindo...
-lha...
às...
suas...
luzes...
para...
que...
as...
sim...
possamos...
defender...
melhor...
os...
interesses...
de...
uma...
grande...
classe...
de...
pequenos...
agricultores...
que...
hoje...
estão...
de...
que...
estão...
praticamente...
extinguída...
catástrofe...
para...
produzir...
a...
produção...
cada...
vez...
menor...
para...
os...
fins...
desta...
sub-produção...
em...
que...
temos...
viviado...
levantando...
de...
vez...
em...
vez...
mala...
a...
mala...
o...
padrão...
de...
vida...
do...
nosso...
homem...
e...
levando...
cada...
vez...
menor...
alimentação...
feita...
a...
todas...
as...
bocas...
da...
milhões...
do...
Rio...
Grande...
e...
do...
território...
brasileiro.

Era...
o...
que...
me...
cumpria...
dizer.

O SR. PRESIDENTE...
O projeto...
de...
lei...
apresentado...
pelo...
nobre...
deputado...
é...
recebido...
pela...
Mesa...
e...
será...
encaminhado...
na...
forma...
regimental.

O SR. FERNANDO PEREIRA...
Muito obrigado...
a...
V. Excia...
O SR. PRESIDENTE...
Não...
havendo...
mais...
questão...
para...
falar...
na...
hora...
do...
expediente...
deveria...
deixar...
entendida...
a...
presente...
sessão...
Entretanto...
permite...
ponderar...
que...
ficada...
em...
poder...
dos...
senhores...
deputados...
muitos...
expedientes...
que...
já...
foram...
distribuídos...
para...
emitir...
parecer...
aos...
mesmos...
ou...
simples...
opinião.

Como...
a...
Comissão...
Representativa...
está...
para...
exercer...
os...
seus...
trabalhos...
dentro...
de...
dois...
dias...
ou...
no...
máximo...
de...
três...
dias...
apelar...
para...
que...
os...
nobre...
colegas...
pudessem...
trazer...
até...
amanhã...
alguns...
expedientes...
já...
com...
os...
particulares...
devidamente...
interesses...
dos...
mesmos.

Não...
havendo...
mais...
matéria...
em...
deliberação...
na...
ordem...
do...
dia...
vou...
levantar...
a...
sessão...
convocando...
para...
amanhã...
às...
9...
horas...
na...
qual...
certos...
subcomitês...
irão...
trabalhar...
até...
amanhã...
às...
10...
horas.

Levantar-se...
a...
sessão...
às...
10...
horas.


Declararam...
de...
comparecer...
os...
seguentes...
Srs. Deputados: Assumpção Vianna e Henrique Fontes de Araujo.

Sala...
das...
sessões...
19...
de...
abril...
de...
1948.

Table with names and titles of officials, including: Romano Lyra, José Della Libera, José Carlos Oliveira, João Marques Taborda, Lorenzo J. Rampantelli, Izaura Oleria da Silva, Lourenço A. da Moraes, Ricardo H. Bagrow, João C. Hopp, Antonio Malara, Nicanor J. Gravi, Alfredo Schwarz, Alberto Niedermayer, Horácio Vieira, Maximal F. Bogasina, Ervino Fontenassier, Erinaldo Seidel, Ladislau Wazyzykiewicz, Francisco Drachvski, Leonardo Lopezana, Constanie A. Madalosso, Alvaro da Silva Camara, Antonio F. Nalsinger, João Daniel da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
O Prefeito Municipal de Porto Alegre,
Faz saber que o Poder Legislativo decretou o ou sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º - É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE".
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.
(a) Sr. Gabriel Pedro Moncyf Prefeito

LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faz saber que o Poder Legislativo decretou o ou sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º - É concedida ao jornal "FOLHA DA TARDE" a quantia de...

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **10:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Mônica Leal
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2023
1.5 – Valor: R\$ 123.000,00
1.6 – Objeto: Aquisições de equipamentos médico-hospitalares – Mesa Cirúrgica

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: https://www.santacasa.org.br/
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Ricardo Englert – Diretor Financeiro			
Identidade/Órgão 1029349295 - SSP	Expedidor:	CPF: 198.915.710-68	DDD/Telefone: (51) 3214-8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasse de recursos financeiros para investimento, com vistas a renovações tecnológicas imprescindíveis para o pleno atendimento SUS.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024 b) Término: Dezembro 2024
4.3 – Justificativa: Esta Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das 05 maiores do País, o que é amplamente demonstrado através do volume assistencial prestado ao Sistema que, em 2022, foi de 879 mil de consultas, 60 mil internações, 70 mil

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

procedimentos cirúrgicos e obstétricos e mais de 3,8 milhões de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, sendo que deste volume mais de 70% é destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei da Filantropia.

Todo esse volume assistencial, no entanto, tem um impacto financeiro bastante expressivo no que se refere à sustentabilidade da Instituição, eis que o Sistema Único de Saúde, como é público e notório, é largamente deficitário, impondo um subsídio por parte da Instituição, a cada ano, no montante de R\$ 150 milhões, recursos esses da própria Santa Casa. Esta realidade lhe retira toda a sua capacidade de auto investimento, motivo pelo qual o apoio da Câmara dos Vereadores é imprescindível para viabilização de recursos destinados a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.

Desta forma, a presente proposta, objetiva recursos prioritários para aquisição de uma Mesa Cirúrgica que vai qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara, impactando diretamente nos pacientes atendidos.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Importante registrar que a Santa Casa realiza anualmente inúmeros atendimentos no Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara, procedimentos de média e alta complexidade, em função da sua referência em diversas patologias. Dito isto, as tecnologias utilizadas precisam constantemente de substituição pelo desgaste natural de tempo ou uso, ou ainda para upgrade tecnológico a fim de sempre se garantir a qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, a presente proposta, que é proveniente da indicação de Emenda Individual da Vereadora Mônica Leal, objetiva recursos prioritários para a área do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara, na medida em que se propõe adquirir 01 Mesa Cirúrgica, otimizando e qualificando os procedimentos cirúrgicos.

Assim sendo, através deste projeto, pretende-se garantir a segurança e efetivo atendimento aos pacientes, através da aquisição de uma Mesa Cirúrgica de ponta e de maior durabilidade. Para manutenção da assistência prestada no Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara estão sendo previstos os bens já mencionados acima, que contribuirão para tratamentos mais ágeis e seguros para os pacientes SUS atendidos.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Realização da aquisição do equipamento descrito neste plano.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Na sede da proponente, no Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico, através de procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes SUS assistidos na instituição.

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Manutenção da qualidade dos procedimentos SUS realizados no Centro Cirúrgico HSC Meta: 4200/ano	Número de procedimentos cirúrgicos SUS no HSC.	Relatório do sistema referente aos procedimentos cirúrgicos SUS realizados.
Garantia da satisfação dos pacientes assistidos no Centro Cirúrgico do HSC, a partir da aquisição de 01 Mesa Cirúrgica. Meta: 75% de satisfação.	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Relatório do sistema HFocus.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição de 01 Mesa Cirúrgica no valor de R\$ 123.000,00 unitário – Total R\$ 123.000,00.	x											
2	Mesa Cirúrgica em uso no Centro Cirúrgico do Hospital Santa Clara.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Aquisição da Mesa Cirúrgica	01 unidade	Ordem de compra emitida	06 meses
Ofertar procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes SUS assistidos no Centro Cirúrgico – HSC.	75% de satisfação	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFfocus	Anual

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 123.000,00
TOTAL:	R\$ 123.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	Não se aplica.	(R\$)
		Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Não se aplica.	(...)
		Subtotal:
3. Material de consumo	Não se aplica.	(...)
		Subtotal:
4. Material permanente	01 Mesa Cirúrgica	Subtotal: 123.000,00
TOTAL:		R\$ 123.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	R\$ 123.000,00					
... Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 123.000,00

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.



Ricardo Englert
Santa Casa de Porto Alegre